

DECRETO Nº 11914, DE 11 DE MAIO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao desenvolvimento econômico do Município

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 8111/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária ao desenvolvimento econômico do Município, localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga (SP 66 – 137,60 Km), Área de Expansão Industrial, Bairro da Água Quente, configurada à planta AD-2556.

“Imóvel correspondente à parte do Sítio Renascer, situado no Km 137,60 da Rodovia SP – 66, no Bairro da Água Quente, nesta cidade, trecho entre Taubaté e Pindamonhangaba, com a seguinte descrição: partindo do PONTO 1, com coordenadas N = 7.457.469,4860 E = 446.253,0422 situado a 233,40m do marco do Km 137,6 da Rodovia SP-66 antiga estrada Rio - São Paulo, seguindo com distância de 156,492 m e azimute de 30°04'14" chega-se ao PONTO 2 com coordenadas N = 7.457.604,9155 E = 446.331,4547, seguindo com distância de 42,852 m e azimute de 30°44'23" chega-se ao PONTO 3 com coordenadas N = 7.457.641,7464 E = 446.353,3579, seguindo com distância de 53,772 m e azimute de 31°54'03" chega-se ao PONTO 4 com coordenadas N = 7.457.687,3970 E = 446.381,7737, confrontando nestes trechos com a Rodovia SP-66, seguindo com distância de 643,411 m e azimute de 161°45'23" chega-se ao PONTO 5 com coordenadas N = 7.457.076,3272 E = 446.583,1978, confrontando neste trecho com Luis Pinto Vieira, seguindo com distância de 367,454 m e azimute de 166°52'35" chega-se ao PONTO 6 com coordenadas N = 7.456.718,4703 E = 446.666,6301, seguindo com distância de 276,523 m e azimute de 173°43'56" chega-se ao PONTO 7, com coordenadas N = 7.456.443,5999 E = 446.696,8198, confrontando neste trecho com Área remanescente, seguindo com distância de 604,397 m e azimute de 79°11'46" chega-se ao PONTO 8 com coordenadas N = 7.456.556,8940 E = 447.290,5032, confrontando neste trecho com Área remanescente, seguindo com distância de 154,722 m e azimute de 168°23'38" chega-se ao PONTO 9 com coordenadas N = 7.456.405,3353 E = 447.321,6309, confrontando neste trecho com Área “ C “ da Prefeitura Municipal de Taubaté, seguindo com distância de 112,361 m e azimute de 222°05'57" chega-se ao PONTO 10 com coordenadas N = 7.456.321,9646 E = 447.246,3023, seguindo com distância de 242,489 m e azimute de 197°24'36" chega-se ao PONTO 11 com coordenadas N = 7.456.090,5843 E = 447.173,7471, seguindo com distância de 74,070 m e azimute de 232°30'10" chega-se ao PONTO 12 com coordenadas N = 7.456.045,4961 E = 447.114,9810, seguindo com distância de 56,742 m e

azimute de 223°23'45" chega-se ao PONTO 13 com coordenadas N = 7.456.004,2663 E = 447.075,9974, seguindo com distância de 71,086 m e azimute de 211°56'02" chega-se ao PONTO 14 com coordenadas N = 7.455.943,9386 E = 447.038,3970, confrontando nestes trechos com Constroem S/A , seguindo com distância de 448,058 m e azimute de 260°30'42" chega-se ao PONTO 15 com coordenadas N = 7.455.870,0777 E = 446.596,4692, confrontando neste trecho com Loteamento chácara São Manoel, seguindo com distância de 160,341 m e azimute de 346°40'26" chega-se ao PONTO 16 com coordenadas N = 7.456.026,1014 E = 446.559,5113, seguindo com distância de 74,725 m e azimute de 341°40'58" chega-se ao PONTO 17 com coordenadas N = 7.456.097,0402 E = 446.536,0269, seguindo com distância de 103,833 m e azimute de 289°22'30" chega-se ao PONTO 18 com coordenadas N = 7.456.131,4867 E = 446.438,0742, seguindo com distância de 95,607 m e azimute de 325°58'39" chega-se ao PONTO 19 com coordenadas N = 7.456.210,7274 E = 446.384,5805, seguindo com distância de 31,258 m e azimute de 317°10'22" chega-se ao PONTO 20 com coordenadas N = 7.456.233,6519 E = 446.363,3320, seguindo com distância de 16,160 m e azimute de 302°16'10" chega-se ao PONTO 21 com coordenadas N = 7.456.242,2797 E = 446.349,6681, confrontando nestes trechos com Loteamento San Marino, seguindo com distância de 794,307 m e azimute de 359°05'49" chega-se ao PONTO 22 com coordenadas N = 7.457.036,4876 E = 446.337,1505, seguindo com distância de 441,092 m e azimute de 349°00'27" ,chega-se ao PONTO 1 com as coordenadas iniciais, confrontando nestes trechos com a área remanescente, fechando o perímetro acima descrito com 5.069,17 metros lineares perfazendo uma área de 739.550,63m², cadastrada no INCRA em área maior sob nº 635.200.010.332-8.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2556.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 11.906, de 04 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de maio de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa